



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Políticas Pedagógicas

Memorando-Circular nº 10/2022/SEE/SPP

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2022.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendentes Regionais de Ensino

Assunto: **REFORÇO ESCOLAR**

Prezado(a) Superintendente,

Em relação ao Memorando-Circular nº 5/2022/SEE/DIEF - COORD. AÇÕES EDUC., orientamos que:

ONDE SE LÊ:

Referente à **2ª entrada no Reforço Escolar**, informamos que as turmas estão criadas desde o mês de junho. Assim sendo, solicitamos que as escolas providenciem a enturmação dos estudantes para que seja feito o processo de contratação dos professores de Língua Portuguesa e Matemática.

LEIA-SE:

Referente à **Entrada Excepcional no Reforço Escolar**, informamos que as turmas estão criadas desde o mês de junho. Assim sendo, solicitamos que as escolas providenciem a enturmação dos estudantes para que seja feito o processo de contratação dos professores de Língua Portuguesa e Matemática.

Orientamos que as escolas devem organizar a enturmação dos estudantes, conforme os critérios já estabelecidos e, também, atender às orientações relativas ao número mínimo e máximo dos mesmos, podendo contemplar, os estudantes que no 1º e 2º bimestres que não atingiram 60% de aproveitamento em Língua Portuguesa e Matemática.

O formulário disponibilizado em 01 de agosto (link: <https://forms.gle/rAvb6Hc8JaMfwc9f9>) deverá ser utilizado exclusivamente para solicitação de alterações, exclusões ou ativação das turmas que foram criadas para a entrada excepcional, de acordo com os critérios apresentados no Memorando-Circular nº 10/2022/SEE/DIEF (46789241).

Importante ressaltar que neste momento não haverá criação de novas turmas, uma vez que a orientação referente à uma próxima entrada será enviada em momento oportuno.

Aproveitamos a oportunidade e informamos que as turmas sem demanda, ou seja, aquelas sem estudantes enturmados até 12/08 serão excluídas do SIMADE, para que possamos replanejar a demanda e avaliar a possibilidade de uma próxima entrada.

Contamos com ampla divulgação das informações a toda comunidade escolar.

Atenciosamente,

Danielle Fernandes Viana
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Fernandes Viana, Superintendente**, em 03/08/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50723974** e o código CRC **3BD772C9**.